



PBHATIVOS S.A.

CNPJ/MF n.13.593.766/0001-79

NIRE 31300097081

**ATA DA 38ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2018**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 02 de agosto de 2018, às 14:30 h na sede da PBH ATIVOS S/A., localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1245, 12º andar, Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Convocação e presença: Presença dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: Sr. Antônio Marmo Silveira Júnior, Presidente, Sr. Bruno Leonardo Passeli e Sr. Eduardo Antônio Codo Santos. Presentes ainda, a Diretora Executiva, Sra. Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage; o Gerente Contábil, Fábio Resende; e a Assessora jurídica, Roberta Roletti.

3. Ordem do dia:

- I. Nota Técnica sobre a receita operacional bruta, para efeitos da Lei Federal nº 13.303/2016;
- II. Balancete Contábil referente ao 1º semestre/2018;
- III. Pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas;
- IV. Mandado de Segurança – Lei Federal nº 13.670/2018;
- V. Atribuições da PBH Ativos – Decretos.

4. Deliberações:

I. Foi apresentada, para conhecimento, a Nota Técnica emitida pela Fernandes Associados, responsáveis pela contabilidade da Companhia, matéria submetida e deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária em 29/06/2018, cujo teor dispõe sobre: (i) o critério para o cálculo da receita operacional bruta para efeitos de aplicação das regras de governança previstas no Título I da Lei Federal n. 13.303/2016; (ii) o comportamento e projeções da receita para efeitos de aplicação de tais regras e estruturas e (iii) a conclusão de que a PBH Ativos enquadra-se como empresa estatal de menor porte, devendo observar as exigências previstas no §1º do artigo 1º de referida Lei. Nesse sentido, a Assembleia Geral considerou que está desobrigada de alterar a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal da PBH Ativos S/A.

II. O balancete referente ao fechamento do 1º semestre/2018 foi apresentado, destacando as principais contas da Companhia.

Os Conselheiros opinaram favoravelmente ao balancete contábil de junho de 2018.

- I. Os Conselheiros foram informados sobre a proposta da Administração de distribuição de dividendos sob a forma de juros sobre capital próprio, nos termos do artigo de 204 da Lei nº 6.404/76, a ser submetida à Assembleia Geral, sendo que o pagamento de juros sobre capital próprio será no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Diante do exposto, os Conselheiros opinaram favoravelmente, nos termos constantes no Parecer Fiscal anexo.



CNPJ/MF n.13.593.766/0001-79

NIRE 31300097081

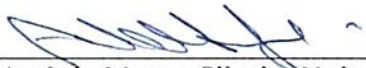
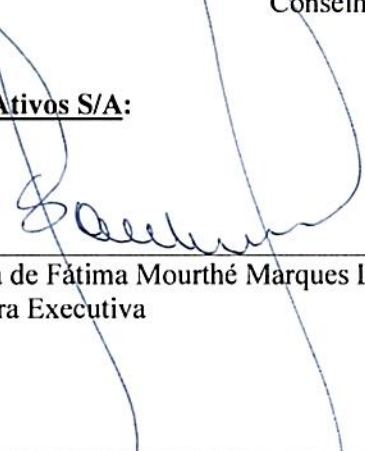
**ATA DA 38ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2018**

III. Os Conselheiros também foram informados que a recém editada Lei Federal nº 13.670/2018 impede as empresas que apuram o Lucro Real e que são optantes pelo recolhimento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL por estimativa, mês a mês, de utilizarem créditos fiscais (saldos negativos) por meio de compensação de PERDCOMP.

Em razão dessa Lei, a Companhia ajuizará Mandado de Segurança por considerar que há grave ofensa à segurança jurídica, princípios da isonomia, do não-confisco e da razoabilidade.

IV. Por fim, foram comunicados da edição do Decreto Municipal nº 16.949/2018, alterando o Decreto nº 16.694/2017, que dispõe sobre o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências, e do Decreto Municipal nº 16.950/2018, que dispõe sobre as atividades a que se refere o inciso XII do art. 2º da Lei Municipal nº 10.003/2010.

Belo Horizonte (MG), 02 de agosto de 2018.

Membros do Conselho Fiscal:
Antônio Marmo Silveira Júnior
Conselheiro / Presidente
Eduardo Antônio Codo Santos
Conselheiro
Bruno Leonardo Passeli
Conselheiro**PBH Ativos S/A:**
Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage
Diretora Executiva

PBH ATIVOS S.A.

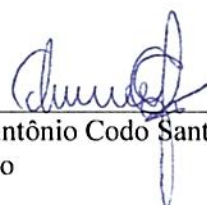
PARECER DO CONSELHO FISCAL

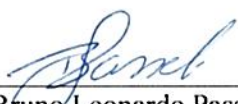
O Conselho Fiscal da PBH Ativos S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do artigo 163 da Lei nº 6.404/1976, examinou o balancete contábil relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2018 e a proposta da Administração de distribuição de lucros a ser submetida à Assembleia Geral.

Tendo em vista a situação de caixa atual, opinamos favoravelmente à distribuição de dividendos intermediários sob a forma de juros sobre capital próprio no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme margem legal constante no artigo 347 do Decreto nº 3.000/99, artigos 202 e 204 da Lei Federal nº 6.404/76, Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.249/95, ICPC 08, Deliberação da CVM nº 683/12 e Instrução Normativa nº 1.700/17.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2018.


Antônio Marmo Silveira Júnior
Conselheiro/Presidente


Eduardo Antônio Codo Santos
Conselheiro


Bruno Leonardo Passeli
Conselheiro